

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

Ato de instauração de processo administrativo nº 06, de 19 de dezembro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do Bairro Igrejinha, localizada no município de Juiz de Fora. A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 06/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do Bairro Igrejinha, localizada no município de Juiz de Fora.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa-Secretária Executiva da CEPCT-MG João Carlos Pio de Souza-Presidente da CEPCT-MG

Referência: Processo nº 1640.01.0001974/2018-15 SEI nº 2691473

19 1177145 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 12, de 17 de dezembro de 2018 – Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais

Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais nº. 12/2018, Comunidades Vereadeiras: São Joaquim, Barra do Tamboril e Cruz de São Joaquim, localizadas no território denominado Fazenda Alegre/Angicos, localizado no município de Januária - MG.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário, tendo em vista o disposto a Constituição da República, em especial seu Art. 5º, XXIV; a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; a Lei Estadual 21.147, de 14 de janeiro de 2014; o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais, nº. 12/2018, das Comunidades Vereadeiras: São Joaquim, Barra do Tamboril e Cruz de São Joaquim, localizadas no território denominado Fazenda Alegre/Angicos, localizado no município de Januária - MG.

Art. 2º – Fica designado a Superintendência de Territórios Coletivos, para executar os procedimentos necessários à Regularização Fundiária e Titulação, com apoio da Comissão Especial de Análise do Relatório Técnico e Delimitação Territorial - RTID, e dos demais órgãos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário.

Referência: Processo nº 1640.01.0001929/2018-66

SEI nº 2664056

18 1176948 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 05, de 19 de dezembro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do Paulo VI, localizada no município de Conselheiro Lafaiete. A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 05/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do Paulo VI, localizada no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa-Secretária Executiva da CEPCT-MG João Carlos Pio de Souza-Presidente da CEPCT-MG

Referência: Processo nº 1640.01.0001973/2018-42

SEI nº 2687089

19 1177143 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 04, de 19 de dezembro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do São José, localizada no município de Conselheiro Lafaiete. A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 04/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do São José, localizada no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa-Secretária Executiva da CEPCT-MG João Carlos Pio de Souza-Presidente da CEPCT-MG

Referência: Processo nº 1640.01.0001970/2018-26 SEI nº 2687026

19 1177141 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 13, de 17 de dezembro de 2018 – Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais

Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais nº. 13/2018, Comunidade Quilombola e Apanhadora de Flores Sempre-Vivas Vargem do Inhaí, localizada no município de Diamantina - MG.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário, tendo em vista o disposto a Constituição da República, em especial seu Art. 5º, XXIV; a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; a Lei Estadual 21.147, de 14 de

janeiro de 2014; o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais, nº. 13/2018, da Comunidade Quilombola e Apanhadora de Flores Sempre-Vivas Vargem do Inhaí, localizada no município de Diamantina - MG.

Art. 2º – Fica designado a Superintendência de Territórios Coletivos, para executar os procedimentos necessários à Regularização Fundiária e Titulação, com apoio da Comissão Especial de Análise do Relatório Técnico e Delimitação Territorial - RTID, e dos demais órgãos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário.

Referência: Processo nº 1640.01.0001959/2018-32

SEI nº 2665208

18 1176949 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 03, de 1 de dezembro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do São Pedro, localizada no município de Ibitiré. A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 03/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Cigana Calon do São Pedro, localizada no município de Ibitiré.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa-Secretária Executiva da CEPCT-MG João Carlos Pio de Souza-Presidente da CEPCT-MG

Referência: Processo nº 1640.01.0001962/2018-48

SEI nº 2686992

19 1177139 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 02, de 19 de dezembro de 2018 – certificação de autodefinição de povos e comunidades tradicionais

Processo Administrativo para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Poçoazinho do Espírito Santo – Comunidade Vereadeira, localizada no município de Januária.

A Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), por sua secretaria executiva, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014; e nos arts. 1º e 2º do Decreto 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; observando o que dispõe a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Decreto Federal nº 5.051, de 19 de abril de 2014, e a Deliberação da CEPCT-MG nº 01, de 15 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo nº. 02/2018, para fins de Certificação de Autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, referente à Comunidade Poçoazinho do Espírito Santo – Comunidade Vereadeira, localizada nos municípios de Januária.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Cintia de Oliveira Costa - Secretária Executiva da CEPCT-MG João Carlos Pio de Souza - Presidente da CEPCT-MG

Referência: Processo nº 1640.01.0001961/2018-75

SEI nº 2686158

19 1177138 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 14, de 17 de dezembro de 2018 – Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais

Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais nº. 14/2018, Comunidade Quilombola e Apanhadora de Flores Sempre-Vivas Mata dos Crioulos, localizada no município de Diamantina - MG.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário, tendo em vista o disposto a Constituição da República, em especial seu Art. 5º, XXIV; a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; a Lei Estadual 21.147, de 14 de janeiro de 2014; o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais, nº. 14/2018, da Comunidade Quilombola e Apanhadora de Flores Sempre-vivas Mata dos Crioulos, localizada no município de Diamantina - MG.

Art. 2º – Fica designado a Superintendência de Territórios Coletivos, para executar os procedimentos necessários à Regularização Fundiária e Titulação, com apoio da Comissão Especial de Análise do Relatório Técnico e Delimitação Territorial - RTID, e dos demais órgãos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário.

Referência: Processo nº 1640.01.0001960/2018-05

SEI nº 2665728

18 1176950 - 1

Ato de instauração de processo administrativo nº 11, de 14 de dezembro de 2018 – Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais

Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais nº. 11/2018, Comunidade Quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas de Raiz.

O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário, tendo em vista o disposto a Constituição da República, em especial seu Art. 5º, XXIV; a Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; o Decreto Federal 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; a Lei Estadual 21.147, de 14 de janeiro de 2014; o Decreto Estadual 47.289, de 20 de novembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária de Territórios dos Povos e Comunidades Tradicionais, nº. 11/2018, da Comunidade Quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas de Raiz, localizadas no Município de Presidente Kubitschek/MG.

Art. 2º – Fica designado a Superintendência de Territórios Coletivos, para executar os procedimentos necessários à Regularização Fundiária e Titulação, com apoio da Comissão Especial de Análise do Relatório Técnico e Delimitação Territorial - RTID, e dos demais órgãos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018. Alexandre de Lima Chumbinho - Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Agrário.

Referência: Processo nº 1640.01.0001932/2018-82

SEI nº 2578788

18 1176946 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 169 – REITOR/2018

A Professora LUCIENE RODRIGUES, em exercício das funções inerentes ao cargo de Reitora da Unimontes, conforme disposto na Resolução nº 025 – CONSU/2018, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº. 44.682, de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, constantes no anexo desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data especificada no quadro do anexo desta Portaria. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 169 - REITOR/2018

Masp	DV	Nome	Adm	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1246880	7	Abner Jose De Carvalho	3	VI	A	B	12/11/2018
1345233	9	Alvaro Barbosa De Carvalho Junior	2	IV	A	B	12/11/2018
1085311	7	Ana Augusta Maciel De Souza	2	IV	A	B	13/10/2018
1152148	1	Andre Luiz Sena Guimaraes	3	I	A	B	22/10/2018
1398173	3	Andrea Helena Puydinger De Fazio	2	IV	A	B	12/11/2018
1397694	9	Andressa Murta Faria	2	IV	A	B	12/11/2018
1205984	6	Antonia De Maria Filha Ribeiro	3	VI	A	B	12/11/2018
1388144	6	Camila Maida De Albuquerque Maranhao	2	VI	A	B	12/11/2018
1046379	2	Carla Silvana De Oliveira E Silva	3	VI	A	B	13/10/2018
1254241	1	Cinara Da Cunha Siqueira Carvalho	3	VI	A	B	12/11/2018
1065264	2	Claudiana Donato Bauman	2	IV	A	B	13/10/2018
1205989	5	Claudio Luiz Correa Arouca	3	VI	A	B	12/11/2018
1163764	2	Cristiano Leonardo De Oliveira Dias	3	IV	A	B	12/11/2018
1134587	3	Daniel Ananias De Assis Pires	3	VI	A	B	12/11/2018
1195796	6	Daniel Coelho De Oliveira	2	I	A	B	12/11/2018
1104543	2	Desiree Sant Ana Haikal	3	VI	A	B	12/11/2018
1104543	2	Desiree Sant Ana Haikal	5	I	A	B	12/11/2018
1396887	0	Diogo Daniel Bandeira De Albuquerque	2	IV	A	B	12/11/2018
1236311	5	Edson Marcos Viana Porto	2	IV	A	B	12/11/2018
1046719	9	Eduardo Goncalves	4	I	A	B	13/10/2018
1390440	4	Emanuelly Botelho Rocha Mota	2	I	A	B	14/11/2018
1141529	6	Fabio Ribeiro	2	I	A	B	13/10/2018
1396815	1	Fernanda Mendes Araujo	2	I	A	B	12/11/2018
1352167	9	Fernando Felix Oliveira E Silva	2	I	A	B	12/11/2018
1163747	7	Frederico Marques Andrade	3	IV	A	B	12/11/2018
1396346	7	Geraldo Magela Caffaro	2	IV	A	B	12/11/2018
614166	7	Guilherme Araujo Lacerda	4	IV	A	B	12/11/2018
1398073	5	Gustavo Henrique Cepolini Ferreira	3	IV	A	B	12/11/2018
619482	3	Henrique Andrade Barbosa	5	IV	A	B	13/10/2018
661425	9	Huagner Cardoso Da Silva	3	IV	A	B	13/10/2018
974985	4	Janete Aparecida Gomes Zuba	4	VI	A	B	13/10/2018
1274847	1	Joao Paulo Sampaio Rigueira	2	VI	A	B	12/11/2018
1057312	9	Juceliandy Mendes Da Silva Pinheiro	5	IV	A	B	12/11/2018
1161798	2	Laura Lucia Dos Santos Oliveira	3	IV	A	B	12/11/2018
661814	4	Leonardo Silva Alves	4	IV	A	B	13/10/2018
1168883	5	Lize De Moraes Vieira Da Cunha	2	IV	A	B	12/11/2018
1218381	0	Luciana Albuquerque Caldeira Rocha	2	IV	A	B	12/11/2018
1057065	3	Luiz Alves De Souza	5	IV	A	B	12/11/2018
1257238	4	Luiz Antonio De Matos Macedo	2	IV	A	B	12/11/2018
1396840	9	Luiz Fernando De Rezende	2	IV	A	B	12/11/2018
1206100	8	Luiz Fernando Veloso	2	I	A	B	18/11/2018
1309510	4	Luiz Paulo Fontes De Rezende	2	IV	A	B	12/11/2018
1103631	6	Marcio Antonio Silva Pimenta	3	VI	A	B	13/10/2018
1218747	2	Maria Clara Maciel De Araujo Ribeiro	3	VI	A	B	12/11/2018
255089	5	Maria Rachel Alves	3	I	A	B	13/10/2018
1388241	0	Maristella Martinieli	2	VI	A	B	12/11/2018
1348839	0	Mary Ana Petersen Rodriguez	2	VI	A	B	12/11/2018
1295416	0</						